



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 2963 de 03 de janeiro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA N° 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2963 de 03/01/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: C.E.V.O. – CENTRO DE ESTUDOS LTDA
Processo: 8464/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços odontológicos para município em atendimento à Mandado Judicial.
Valor: R\$ 8.400,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2963 de 03/01/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 9407/2018 – Secretaria Municipal de administração
Objeto: Publicações de jornais de grande circulação no Estado.
Valor: R\$ 4.800,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PORTARIA N° 003/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º) - Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, a servidora **IDELIZE PEREIRA ROSA MOURA, Professor A**, matrícula 137001, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, retroagindo seus efeitos a 09/11/2018 A 16/11/2018.

Art. 2º) De acordo com a **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, foi alterado o nome da servidora para **IDELIZE ROSA MOURA PORTELLA**.

Paty do Alferes, 03 de Janeiro de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º) - Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, a servidora **MARIA CRISTINA BATISTA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 514012, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, retroagindo seus efeitos a 26/10/2018 A 02/11/2018.

Art. 2º) De acordo com a **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, foi alterado o nome da servidora para **MARIA CRISTINA BATISTA DA COSTA MATTOS**.

Paty do Alferes, 03 de Janeiro de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

ATA DA COMISSÃO AVALIADORA DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA - NATAL LUZ PATY DO ALFERES 2018
DECRETO 5.648/12 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos **21 (vinte e um)** dias do mês de dezembro do ano de **2018 (dois mil e dezoito)**, às **20:00hs (vinte horas)** reuniram-se, na Sala da Divisão de Divulgação e Eventos (DIDEV) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | PMPA/RJ, os membros da Comissão Avaliadora CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA - NATAL LUZ PATY DO ALFERES 2018 composta pelos seguintes membros: AMANDA DO CARMO BARBOSA; MILSON ABDUE CIPRIANI E LORENA BALTAR DE SOUZA, nomeados pela portaria N° 563/2018.

De acordo com os critérios previstos na Lei n° 2.491 de 01 de novembro de 2018, regulamentada através do Decreto n° 5.648, de 12 de novembro de 2018 e após a compilação e somatório da avaliação final dos inscritos no referido concurso a comissão divulga o resultado final do NATAL LUZ 2018:

CATEGORIA RESIDENCIAL:

1º LUGAR (PREMIAÇÃO R\$1.500,00): ELIEZER SANTOS DA CONCEIÇÃO
2º LUGAR (PREMIAÇÃO R\$1.000,00): CILENE DA FRAGA LEAL XAVIER
3º LUGAR (PREMIAÇÃO R\$: 700,00): TEREZINHA DE JESUS AGUIAR
4º LUGAR (PREMIAÇÃO R\$500,00): SUELI BARROS CASA NOVA
5º LUGAR (PREMIAÇÃO R\$300,00): FLÁVIA BARBOSA DE PROENÇA

CATEGORIA COMERCIAL:

1º LUGAR (PREMIAÇÃO R\$1.500,00): THAIS LEAL PIRES (SABORES DO NANDO)
2º LUGAR (PREMIAÇÃO R\$1.000,00): PATRÍCIA DA SILVA ORÉM RISSO (PATI ARTS FESTAS)
3º LUGAR (PREMIAÇÃO R\$: 700,00): FLÁVIO VICENTE MACHADO PINTO (LOJA FAZ DE CONTA)
4º LUGAR (PREMIAÇÃO R\$500,00): EDUARDO DA FRAGA QUEIROS (LOJA QUERUBIM)
5º LUGAR (PREMIAÇÃO R\$300,00): VALMIR AZEVEDO DE MELO (NICE FESTA ORNAMENTAÇÃO)

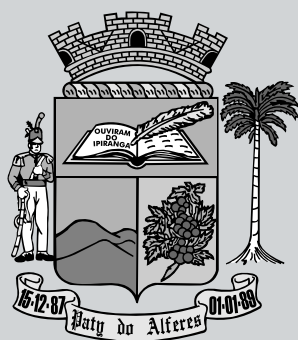
COMISSÃO AVALIADORA:

AMANDA DO CARMO BARBOSA
MILSON ABDUE CIPRIANI
LORENA BALTAR DE SOUZA



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**DENILSON DA COSTA NOGUEIRA-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 032/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 8280/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária, integral por tempo de contribuição e idade a servidora **MONICA DA SILVA CAMPOS**, mat. 289/01 no cargo de Auxiliar Administrativo “G”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 01 de janeiro de 2019, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 5225 de 11 de abril de 2018, Art. 1º da Lei Municipal nº 2402 de 02 de abril de 2018.	1.409,90
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	338,38
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º da EC 47	1.748,28

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de janeiro de 2019.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2018

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 033/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 7462/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora **JOYCE KING**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem “E”, matrícula nº 629/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea “b”, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de janeiro de 2019, na percentagem de 52,959% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 999,37 (novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1887,07
5799/10950 = PERCENTAGEM= 52,959 %
PROPORCIONALIDADE = R\$ 999,37
VALOR DO PROVENTO = R\$ 999,37

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 janeiro de 2019.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2018

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO



CONTRATO N° 001/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 001/2019**, celebrado com **DIOGO VANNIER PERALTA** tendo como objeto a Prestação de serviços restauração florestal, para reflorestamento de 2 hectares de área pública em Palmares, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), tendo prazo de vigência de 60 dias, a partir da emissão da referida ordem de serviço

Paty do Alferes, 04 de Janeiro de 2019.

ARLINDO ROSA AZEVEDO
 Prefeito Municipal Em Exercício

CONTRATO N° 125/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 125/2018**, celebrado com **JOÃO CARLOS DE JESUS FERRIERA** tendo como objeto a LOAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A Rua General Cintra, n° 357 – lojas 05 e 06 – Cnetro – Paty do Alferes, para instalação da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA AZEVEDO
 Prefeito Municipal Em Exercício

DECRETO N.º 5.555 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.488 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$461.351,50 (Quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

FONTE = 082 R\$ 461.351,50 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.01.10.301.0010.1192 – UBS / Ampliação de Pedras Ruivas	
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.082 – Obras e Instalações	R\$ 461.351,50

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da Transferência Financeira pactuada através da Proposta n 11297.5360001/17-728, com o objetivo de ampliar a UBS de Pedras Ruivas.

§ 1º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput do artigo 2º é a seguinte:

4.2.4.2.1.01.1.0.11.00 – UBS/Ampliação de Pedras Ruivas R\$ 461.351,50

§ 2º - Por força de reclassificação de códigos imposta pelas mudanças da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05 de 26 de agosto de 2015 e para atender à nova classificação da receita junto ao SIGFIS, o Poder Executivo observará as Normas Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ fazendo as devidas aplicações, no que couber, à suplementação deste Decreto.

§ 3º - Os códigos usados pelo Município de Paty do Alferes são relacionados abaixo conforme **NOTA TÉCNICA: MUDANÇAS DO SIGFIS PARA ATENDER A NOVA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA** que consta do rol completo das receitas do anexo II, que constitui a tabela de referência do SIGFIS e que apresenta a correspondência entre a tabela adotada até 2018.

I – Classificação segundo a correspondência da Nota Técnica:

4.2.4.1.8.03.11.02.00.00 - UBS/Ampliação de Pedras Ruivas..... R\$ 461.351,50

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município a partir das modificações introduzidas pelo presente Decreto que regulamenta a Lei 2.488 de 01 de novembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2019

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N.º 5.556 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.519 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$243.180,00 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta reais).

FONTE = 082 R\$ 243.180,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.01.10.301.0010.1200 – PAM de Palmares	
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.082 – Obras e Instalações	R\$ 243.180,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para o programa Requalifica UBS – Ampliação, de Proposta de nº11297.5360001/17-721.

§ 1º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput do artigo 2º é a seguinte:

4.2.4.2.1.01.10.14.00.00 – PAM de Palmares R\$ 243.180,00

§ 2º - Por força de reclassificação de códigos imposta pelas mudanças da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05 de 26 de agosto de 2015 e para atender à nova classificação da receita junto ao SIGFIS, o Poder Executivo observará as Normas Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ fazendo as devidas aplicações, no que couber, à suplementação deste Decreto.

§ 3º - Os códigos usados pelo Município de Paty do Alferes são relacionados abaixo conforme **NOTA TÉCNICA: MUDANÇAS DO SIGFIS PARA ATENDER A NOVA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA** que consta do rol completo das receitas do anexo II, que constitui a tabela de referência do SIGFIS e que apresenta a correspondência entre a tabela adotada até 2018.

I – Classificação segundo a correspondência da Nota Técnica:

4.2.4.1.8.03.11.03.00.00 – PAM de Palmares..... R\$ 243.180,00

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município a partir das modificações introduzidas pelo presente Decreto que regulamenta a Lei 2.519 de 27 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2019

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N.º 5.506 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$33.432,84 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

FONTE = 002 R\$1.062,88 (Piso Básico Fixo – PBF/FNAS)
 FONTE = 015 R\$31.949,96 (Royalties)
 FONTE = 017 R\$90,00 (Piso Variável de Alta Complexidade - PAC - FNAS)
 FONTE = 044 R\$330,00 (CREAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.32.01.08.244.0014.2227 – Atendimento Especializado a Muniçipe em Situação de Violação de Direitos	
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.044 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 330,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Muniçipe em Situação de Vulnerabilidade Social	
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.017 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90,00
3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.062,88

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.32.01.08.244.0015.2271 – Assistência Social Geral	
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31.949,96

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.32.01.08.244.0014.2227 – Atendimento Especializado a Muniçipe em Situação de Violação de Direitos	
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.044 – Material de Consumo	R\$ 330,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Muniçipe em Situação de Vulnerabilidade Social	
ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.11.002 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 712,88
3.1.91.13.002 – Contribuição Patronal	R\$ 350,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.32.01.08.243.0014.2306 – Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.017 – Material de Consumo	R\$ 90,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência	
ELEMENTO DA DESPESA: 9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$ 31.949,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Replicado por Incorreção



DECRETO N.º 5.527 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$134.407,31 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos).

FONTE = 037 R\$134.407,31 (FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2228 – Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Creche

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	2.020,18
---------------------------------------------------------------	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.366.0029.2249 – Gestão do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	296,79
---------------------------------------------------------------	----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2251 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	88.886,79
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS	35.314,16
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	RS	6.736,37

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.366.0029.2290 – Gestão de Apoio do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	1.153,02
---------------------------------------------------------------	----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parcial e total nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2226 – Gestão do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	80.051,09
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS	9.436,71
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	RS	1.151,42
3.1.90.09.037 – Salário-Família	RS	573,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2228 – Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Creche

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	RS	5.664,74
---------------------------------------	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2229 – Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Pré-Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS	5.000,00
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	RS	492,35
3.1.90.09.037 – Salário-Família	RS	600,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.366.0029.2249 – Gestão do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	RS	1.213,16
---------------------------------------	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2251 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	RS	12.396,98
3.1.90.09.037 – Salário-Família	RS	1.265,00
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	RS	28,32

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.366.0029.2290 – Gestão de Apoio do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	RS	962,42
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS	190,13
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	RS	3,45

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2297 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	RS	7.508,04
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	RS	1.000,00
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS	2.417,19
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	RS	4.148,31
3.1.90.09.037 – Salário-Família	RS	305,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2018

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal em Exercício

Republicado por Incorreção

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6974/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA DE INSULINA, A FIM DE ATENDER AO MANDADO JUDICIAL DE NÚMERO 2427-89.2013.8.19.0072, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.510,20 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 21.510,20 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS).

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7804/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - PRODEC, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**
- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COM OS ITENS 05, 09, 14, 15, 16, 18, 26, 28, 30, 31, 34, 38, 40, 42, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 63 E 65, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.537,60 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE E REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
 - SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO 00013923790, COM OS ITENS 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 23, 24, 25, 29, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 50, 57 E 62 NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.627,20 (TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
 - ADEMIR A COSTA - ME, COM OS ITENS 01, 08, 12, 13, 17, 27, 32, 36, 47, 48, 52, 59, 60, 61 e 64 NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.714,80 (DOZE MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
 - N. CESAR S. GOULART - ME, COM OS ITENS 19, 20, 21, 22 E 45 NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.236,16 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 51.115,76 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7803/2018, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO MUNICIPAL**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COM OS ITENS 16, 17, 19, 35, 39, 46, 47, 52, 53, 62, 64 e 77, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.416,16 (SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
- ADEMIR A COSTA - ME, COM OS ITENS 20, 23, 27, 29, 31, 36, 40, 44, 54, 60, 65, 66, 69, 73, 74 E 75, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.710,72 (QUATRO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
- N. CESAR S. GOULART - ME, COM OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 67, 70, 72, 76, 78 E 79, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.653,84 (QUINZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
- DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME, COM OS ITENS 63 E 68, NO VALOR TOTAL DE R\$ 924,00 (NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.704,72 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 005/2019 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função do servidor **ANTÔNIO CARLOS MALHEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula 1458/02, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de janeiro de 2019.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Em Exercício

PORTARIA N° 009/2019 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ARISMAR DE MOURA**, matrícula nº 1267/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5. Lotado na Administração Distrital.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2019.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Em Exercício

PORTARIA N° 548/2018 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 100% (cem por cento), a representação da função do servidor **IGOR RODRIGUES VIEIRA ANDRADE**, matrícula nº 1238/02, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, Símbolo DAS-3. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL